



EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2020
Monumento Bicentenário Paty do
Alferes – RJ

CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR A CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO À CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO ALFERES – PATY DO ALFERES - RJ	
Modalidade de Licitação	CONCURSO
Critério de Julgamento	Melhor trabalho artístico, conforme critérios estabelecidos no presente Edital
Retirada do Edital	Divisão de Licitação e Contratos, localizada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas.
Telefone / email	(24) 2485-1234 – ramal 2205 - dilicon@patydoalferes.rj.gov.br
Prazo para inscrição	45 dias

O Município de Paty do Alferes torna público que a partir do dia **27 de janeiro de 2020**, estará recebendo inscrições de propostas dos interessados em participar do “Edital de **CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR A CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO DE CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO ALFERES**”, em conformidade com os dispositivos do presente edital.

Cumprе ressaltar que o Concurso é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no artigo 22 da referida Lei Federal, sendo suas condições complementadas, onde pertinente, pelo regulamento detalhado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem a finalidade de promover um concurso para selecionar e premiar a **CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA CIMA DA ROÇA DO ALFERES**”

1.1.1. O objeto do edital abrange a premiação do projeto vencedor do certame.

1.1.2. A premiação do projeto vencedor gera obrigação à execução e instalação da obra, que ocorrerá às expensas do artista do projeto vencedor.



1.2. O concurso e monumento têm o objetivo de celebrar, por meio de um monumento/marco, a elevação à categoria de Vila, conforme Alvará Real expedido por D. João VI, em 04 de setembro de 1820, considerando sua importância, como centro de desenvolvimento econômico e social regional.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MONUMENTO

2.1. O monumento será instalado na Praça Manoel Congo, Centro – 1º Distrito, em cujo local está instalado o Centro Cultural Maestro José Figueira, bem como o Marco do Centenário.

2.2. Deverão ser observadas pelos participantes as seguintes características no projeto:

- a) A valorização do homem do campo, em respeito à história, tradição e características rurais do Município de Paty do Alferes, como elemento essencial na criação da Vila de Nossa Senhora da Conceição de Serra Acima da Roça do Alferes, bem como, nos dias, atuais, na geração de renda e na produção de alimentos.
- b) Os materiais e técnicas utilizados para confecção da obra devem ser resistentes e duráveis em relação às intempéries, tendo em vista sua exposição ao ar livre;
- c) A instalação da obra (monumento) será fixada, preferencialmente, no nível do piso da Praça, sem pedestal;
- d) A área destinada para instalação da obra será estimada em 6,00m², aproximadamente, 2,00x3,00 metros, e que as dimensões da obra possam permitir a interação com o público, para fotos de recordação.
- e) A premiação (já incluída a concepção, elaboração do projeto e todos os demais custos correlatos à construção/instalação) será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- f) A concepção e embasamento do projeto deve considerar na sua elaboração os fatos históricos de Paty do Alferes, como fontes “inspiradoras” da criação artística, em especial ao previsto na alínea “a”, tendo como referências bibliográficas da história do Município, mínimas, as obras literárias constantes do ANEXO VI.

3. DA PARTICIPAÇÃO e DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão concorrer pessoas físicas ou jurídicas, sendo aceitos também trabalhos realizados por equipes coordenadas pelo responsável inscrito. A informação de nomes de membros integrantes de equipes, além do inscrito responsável, sejam coautores, colaboradores, consultores, ou outras funções, será encaminhada através do preenchimento de campo específico, destinado a esta finalidade, constante do Formulário de Inscrição (Anexo I).

3.2. As inscrições para o presente Concurso serão gratuitas e estarão abertas por 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital, devendo ser realizada na Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 – Centro, Paty do Alferes/RJ, das 12h às 17h.



3.3. Para realizar a inscrição o interessado (pessoa física ou Jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (Pessoa Jurídica);
- c) ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Pessoa Jurídica);
- d) registro comercial, em caso de empresa individual (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de Inscrição no CNPJ (Pessoa Jurídica);
- f) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência (responsável pelo projeto);
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo anexo II);
- h) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessários na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo anexo III);

3.4. Para habilitação o interessado (Pessoa Física ou Jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14;
- c) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista –CNDT;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Pessoa Jurídica);
- e) Declaração assinada, de concessão de direitos autorais e autorização de uso de imagem para efeito de eventuais gravações e filmagens institucionais (Anexo IV).

4. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos mencionados deverão ser entregues dentro do período de inscrições na Divisão de Licitações e Contratos - DILICON, em 02 (dois) invólucros (envelopes), da seguinte forma:



INVÓLUCRO Nº 1 – deverá conter a documentação relativa à inscrição prevista no subitem 3.3, devidamente lacrado, identificado com o nome do proponente e contendo externamente as seguintes informações abaixo:

Concurso nº 001/2020 - "MARCO BICENTENÁRIO"

INVÓLUCRO Nº 01

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro

Paty do Alferes - SP

INVÓLUCRO Nº 2 – deverá conter a documentação relativa a habilitação prevista no subitem 3.4, devidamente lacrado, identificado com o nome do proponente e contendo externamente as seguintes informações abaixo, e com todas as suas peças devidamente assinadas:

Concurso nº 001/2020 - "MARCO BICENTENÁRIO"

INVÓLUCRO Nº 02

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 - Centro

Paty do Alferes - SP

4.2 – Não serão aceitas inscrições enviadas por correios.

4.3 – após a entrega dos invólucros nº 01 e nº 02, o licitante receberá o invólucro nº 03, padronizado, fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverá conter a documentação relativa ao projeto prevista no subitem 4.4, devidamente lacrado, **sem qualquer elemento que possa permitir a identificação do proponente**, inclusive nome, assinatura e rubrica.

4.4 - Os projetos apresentados deverão vir seguidos dos seguintes documentos, dentro do invólucro nº 03, entregue pela Comissão Organizadora, sob pena de nulidade de participação:

4.4.1. Identificação do projeto, que abrange:

a) Título do projeto: Nome da Obra de Arte;

b) Memorial descritivo da proposta de obra de arte, tendo em seu conceito:

i. Descrever um breve resumo sobre o projeto elaborado, apresentando os pontos principais para o entendimento do conceito da obra de arte e sua justificativa, com, no máximo, 2 (duas) laudas;

ii. Discorrer sobre o embasamento teórico do projeto, referências conceituais, entre outros dados considerados relevantes, com no máximo, 1 (uma) página.

4.4.2. Cronograma de execução da obra, contendo, em especial, o dia de início de execução da obra e o prazo de entrega/instalação, que deverá ocorrer, no máximo, dia 31 de julho de 2020.

4.4.3. Plano de manutenção e conservação da obra para o período de 1 (um) ano,



partir da data de recebimento do Termo Específico pela Prefeitura, de acordo com as técnicas e materiais indicados no item 2 desse edital, que correrá às expensas do vencedor e autor do projeto.

4.4.4. Representação gráfica em escala da implantação da obra, com desenho e modelagem, considerando o local designado para sua instalação.

4.4. É vedada a participação de um concorrente com mais de um projeto.

4.5. É vedada menção do nome do responsável do Projeto, sob pena de exclusão do certame.

4.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos descritos no subitem 3.4, implicará no imediato indeferimento da participação.

4.7. As inscrições entregues após o prazo de inscrição serão automaticamente indeferidas.

4.8. É vedada a participação no concurso aos funcionários públicos, ocupantes de cargos de direção e das comissões de licitações do Município de Paty do Alferes, aos membros da comissão julgadora, aos consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame, assim como sócios formais, cônjuges e parentes em primeiro grau dos acima mencionados.

4.9. O prazo final para entrega do invólucro n.º 03 será de 30 dias (corridos) a contar da data de publicação do resultado da habilitação.

5. DAS COMISSÕES

5.1. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1.1. A Comissão Organizadora será composta pelos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações e que reunir-se-á com, no mínimo, 03 (três) membros e terá como atribuições:

5.1.1.1. Acompanhar o processo de inscrição e recebimento dos invólucros.

5.1.1.2. Manter sob custódia os projetos recebidos até o fim da análise dos documentos de habilitação, quando será encaminhado para a Comissão Julgadora, para julgamento dos participantes habilitados.

5.1.1.3. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio de correio eletrônico dilicon.pmpa@gmail.com;

5.1.1.4. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de projetos, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos, registrando expressamente o resultado deste exame;

5.1.1.5. Resolver casos omissos;

5.1.1.6. Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora, Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00 Tel. (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



sem direito a voto;

5.1.1.7. Receber e apreciar os recursos enviados, no que se refere à habilitação;

5.1.1.8. Firmar em ata todos os atos praticados.

5.2. COMISSÃO JULGADORA

5.2.1. A Comissão Julgadora será composta de 05 (cinco) membros, quais sejam:

5.2.1.1. 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Cultura;

5.2.1.2. 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Planejamento;

5.2.1.3 02 (dois) membros da sociedade civil, sendo um, preferencialmente, designer, escultor ou artista plástico, escolhidos pelo prefeito;

5.2.2. Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar os projetos apresentados ao concurso e atribuir as notas conforme tabela do item 7, definindo os vencedores do presente concurso.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora analisará a condição de habilitação dos inscritos para participar do presente concurso, por meio da conferência dos documentos de habilitação disposto no item 3.4 e julgará habilitadas as que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

6.2. A relação dos projetos habilitados e inabilitados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, <http://www.patydoalferes.rj.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

6.3. Se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão Organizadora reabrirá a fase de inscrição, com a publicação de nova convocação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Na fase de seleção, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará os projetos dos participantes habilitados, com base em 4 (quatro) critérios classificatórios, cujo intuito é o de estabelecer parâmetros comuns para avaliação, de acordo com as definições e tabela abaixo:

a) A qualidade estética do projeto será avaliada de acordo com a capacidade da obra de arte proposta de envolver o público e provocar apelo sensorial, levando em consideração o efeito conjunto desencadeado pelo emprego de materiais, técnicas, cores e formas descritos no projeto;

b) A originalidade do projeto será avaliada de acordo com a capacidade da obra de



arte proposta de dialogar com as manifestações artísticas relacionadas à temática, promovendo inovações estéticas e conceituais;

c) O apelo simbólico do projeto, compatível a tradição e história de Paty do Alferes será avaliado de acordo com a capacidade da obra de arte de transmitir o conceito proposto;

d) A compatibilidade do projeto com o espaço proposto será avaliada de acordo com a valorização da ocupação do espaço público e com a interatividade entre a obra de arte proposta, o ambiente em que será instalada e o público;

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Qualidade estética do projeto	01 – 10	
b) Originalidade do projeto	01- 10	
c) Apelo simbólico compatível com a história e tradição do Município	01 - 10	
d) Compatibilidade do projeto com o espaço proposto	01 - 10	
T O T A L		

7.2. Cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 1 a 10 em cada um dos referidos critérios classificatórios, cabendo, no máximo, a quebra em frações de 0,5 pontos para cada pontuação atribuída;

7.2.1 As notas atribuídas pelos integrantes da comissão julgadora previstos no itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 terão peso 1 no cálculo das notas somadas. Já a nota atribuída pelos integrantes dos itens 5.2.1.3, terão peso 3.

7.2.2. Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora para cada projeto.

7.2.3. Após a avaliação individual será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto, que será de no máximo 360 (trezentos e Sessenta) pontos;

7.3. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

7.4. O projeto de maior pontuação da classificação final será o primeiro colocado; o de segunda maior pontuação será o segundo colocado e assim sucessivamente.

7.5. No caso de empate de dois ou mais projetos, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no critério “apelo simbólico compatível com a história”, e se não for suficiente para o desempate será considerado o critério “compatibilidade do projeto com o espaço proposto”.

7.6. A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas,



respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado dos habilitados e do julgamento análise dos projetos, bem como o resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos tanto da habilitação quanto do julgamento da obra será de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, pessoalmente, junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

9.3. O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município prazo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão.

9.4. A cada sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os procedimentos necessários para conferir ao autor ou à autora do projeto a premiação iniciarão após a publicação do resultado da seleção, análise e resposta dos recursos, e transcurso dos prazos determinados pela legislação.

10.2. O projeto vencedor receberá a premiação de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento), no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação do Concurso;
- b) 20% (vinte por cento), no início de execução da obra conforme cronograma;
- c) 60% (sessenta por cento), no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da obra.

10.3. Sobre o valor do prêmio e de execução estipulados, incidirão os impostos e demais taxas previstas em Lei.

10.4. A premiação ocorrerá em solenidade com data e local a serem definidos oportunamente pelo Prefeito Municipal.



10.5. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente edital correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 20.44.01.13.391.0027.2286, Elemento da despesa 3390.31.00.00.00, Fonte de recursos 01 – Ordinários não vinculados.

11. DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. O recebimento da obra, objeto do presente Edital será realizado por uma Comissão composta por três membros: O Fiscal do Contrato, 01 Membro Indicado pela Comissão de Seleção do Concurso e por 01 integrante da Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o objetivo de registrar nos assentos administrativos a inclusão de bem público ao acervo, atestar a conclusão dos serviços/realização no sentido de permitir o prosseguimento para fins de pagamento da premiação e análise da obra entre o projeto apresentado e o executado sob o ponto de vista estético, histórico, cultural buscando a fidelidade com a proposta.

Parágrafo Único – Após o recebimento será lavrado Termo Específico contendo os quesitos estabelecidos de modo a compor o acervo de documentos necessários à liquidação e pagamento da premiação.

12. DA PROPRIEDADE E LICENCIAMENTO DAS OBRAS

12.1. O projeto premiado será incorporado ao acervo permanente do Município de Paty do Alferes e poderá, a critério da Administração Pública municipal, ser exposto em espaços acessíveis a visitantes.

12.2. Ao aceitarem a premiação, os autores dos projetos estarão doando ao Município de Paty do Alferes, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor, incluindo a veiculação de imagem da obra por qualquer meio de divulgação.

12.3. Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens, poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou outros sítios na Internet; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

12.4. A eventual utilização do projeto premiado por parte do autor não poderá concorrer ou prejudicar qualquer espécie de uso feito pelo Município de Paty do Alferes.

12.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à



apresentação da proposta, cabem exclusivamente ao concorrente selecionado.

13. DOS ANEXOS:

- I. Formulário de Inscrição - Anexo I;
- II. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da pessoa física - Anexo II;
- III. Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Anexo III;
- IV. Declaração assinada, de concessão de direitos autorais e autorização de uso de imagem para efeito de eventuais gravações e filmagens institucionais - Anexo IV;
- V. Modelo preenchimento do Recurso;
- VI. Referencias Bibliográficas;

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolizado **fisicamente**, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Rua Sebastião de Lacerda, 35, 2º andar, Centro, Paty do Alferes – RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, sem prejuízo da faculdade prevista no art.113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.3. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos em até 3(três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/1993.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.2. Com base no artigo 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Comissão Organizadora, em qualquer fase da seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. As penalidades pelo não cumprimento das obrigações serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

15.3.1 – O descumprimento total na execução / entrega do objeto sujeitará o contratado à multa correspondente a 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor da premiação.



15.4. Os selecionados devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.5. A participação neste Concurso implica na autorização dos autores para exposições e publicações dos projetos, sem ônus para nenhuma das partes.

15.6. Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como a submissão às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação.

15.7. Os projetos não selecionados poderão ser retirados na DILICON – Divisão de Licitação e Contratos, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado.

15.7.1. Caso não sejam retirados neste prazo, caberá à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes decidir sobre seu destino.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

15.9. O Município de Paty do Alferes não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo vencedor do certame, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, para fins de execução do projeto.

15.10. Fica desde logo eleito o Foro do Município de Paty do Alferes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Concurso.

Paty do Alferes, 16 de janeiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONCURSO N.º 001/2020

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Ficha de N.º _____ (a ser preenchido pela Comissão Organizadora/SMPIR)

Nome do Responsável do Projeto e n.º da inscrição no CPF	
--	--

Membros da Equipe e respectivas funções (se houver)	
---	--

Pessoa Jurídica (razão social e n.º da inscrição no CNPJ)	
---	--

Endereço completo	
Telefones para contato	
Email para contato	

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Concurso n.º 001/2020.

Paty do Alferes, de de 2020.

assinatura



CONCURSO N.º 001/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura



CONCURSO N.º 001/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concurso n.º 001/20, que objetiva a **CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA CIMA DA ROÇA DO ALFERES**, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2020.

Assinatura



CONCURSO N.º 001/2020

ANEXO IV

Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, li e aceito as normas descritas no Edital do Concurso nº 001/2020, incluindo seus anexos, que tem por objeto a concepção e elaboração de projeto para **MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVÇÃO A CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA CIMA DA ROÇA DO ALFERES.**

Desta forma, transfiro ao Município de Paty do Alferes, o uso gratuito ou comercial do projeto, execução, exposição, divulgação e reprodução do conceito no todo ou em parte do design premiado, nos termos do item 7 do edital e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98, bem como os direitos autorais referentes ao projeto com o qual concorro, os quais poderão ser substabelecidos a terceiros, sem necessidade da minha autorização, desde que guardada a sua finalidade.

Por meio desta DECLARAÇÃO concedo ao Município de Paty do Alferes todos os direitos patrimoniais decorrentes da autoria deste projeto, bem como o direito de publicação do projeto e de minha imagem pessoal, para fins de premiação e divulgação por qualquer mídia impressa, eletrônica ou outras.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura



CONCURSO N.º 001/2020

ANEXO V

Recurso

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Organizadora do Concurso n.º 001/2020:

(Nome do concorrente) _____,
(profissão)

_____, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da

_____ (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados:
(Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Paty do Alferes, ___ de _____ de 2020.

(assinatura) Nome do candidato



CONCURSO N.º 001/2020

Anexo VI

Referências Bibliográficas

- 1 – **NOTAS PARA HISTÓRIA DE VILA DE PATI DO ALFERES** – Compilação feita por Frei Aurélio Stulzer, Vigário e Presidente da Comissão Executiva do Centenário da Comissão Executiva do Centenário da Matriz de Pati do Alferes. 1944.
- 2 - **TERRAS E ESCRAVOS** – A Desordem Senhorial no Vale do Paraíba; Souza, Alan de Carvalho. Jundiaí, Paco Editorial: 2012
- 3 – **MALVADOS MORTOS**. Pinaud, João Luiz. 2001
- 4 – **SERRA DO TINGUA** – 300 ANOS DE CONQUISTAS DO SÉCULO XVII AO SÉCULO XX. Volume III – Em Busca do Ontem Perdido. Deister, Sebastião. 2003.
- 5 – **VASSOURAS DE ONTEM**. Braga, Greenhalgh H. Faria, comp. 1975.
- 6 – **SUBSÍDIOS À HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**. Muniz, Manoel Vieira

Obs.: Todas as obras acima listadas estão disponíveis no Centro Cultural Maestro José Figueiras, situado à Praça Manoel Congo, s/nº, Centro, Paty do Alferes – RJ.